



TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
Processo Nº 441/2024

Michele Vargas Antonello, Secretária de Município de Finanças de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21, e na justificativa abaixo, resolve:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório n.º 441/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2024, cujo objeto é a **aquisição de aeronave teleguiada (drone) e treinamento de operacionalização**, em virtude das razões de interesse público e oportunidade, devidamente comprovados em procedimento regular, conforme justificativa abaixo.

Art. 2º - Pelo presente ato, ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior, conforme disposto no Art. 165, I, "d" da Lei 14.133/21, para interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 3º - Transcorrido o prazo do artigo anterior, sem manifestação, o ato revogatório será consumado.

Art. 4º - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Após abertura da sessão do referido processo licitatório foi verificada falha no Sistema compras.gov.br referente ao cadastro dos itens, visto que o Edital previa a licitação na forma de Lote/Grupo único, porém no Sistema compras.gov constou na forma de itens, fato que impossibilita que o objeto da licitação seja adquirido da maneira como exige seu Termo de Referência, deixando de atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. Desta forma, a Pregoeira toma a decisão de revogar o Processo Licitatório nº 441/2024 – Pregão Eletrônico nº 76/2024, visando garantir a isonomia, ampla competitividade do certame, a preservação do interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a melhor instrução do processo licitatório. A Secretaria de Município de Meio Ambiente está ciente do ocorrido e irá providenciar novo processo licitatório.

Salienta-se que a respectiva licitação não gerou direito adquirido a terceiros, nem houve efeitos lesivos sofridos por qualquer parte em virtude do desfazimento dos atos administrativos decorrentes.

Santa Maria - RS, 18 de setembro de 2024.

Michele Vargas Antonello,
Secretária de Município de Finanças